GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná

Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO N.º 3703/2026.

Publicado no Jornal
TRIBUNA DE CIANORTE
Nº 9647 Pg B-3
EM 04/08/2026

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Desenvolvimento Municipal de Guaporema e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito unicipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Municipal n° 406/2008, de 16 de dezembro de 2008 e Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. Fica composto o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Guaporema, sendo composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes, com as seguintes representações: 04 (quatro) representantes da Administração Pública e do Legislativo; 03 (três) representantes de movimentos sociais e populares; 01 (um) vaga para representante dos trabalhadores por suas entidades sindicais; 01 (um) vaga para representantes de associações e comércio; 01 (um) vaga para entidade acadêmica, sendo eles:

1. 04 (quatro) vagas para Gestores, Administradores Públicos e Legislativos – Estaduais e Municipais: 42,30%

4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e Legislativo, indicados pelo Prefeito:	
TITULARES	**SUPLENTES**
Nei José Ribeiro	Suzana Aparecida da Costa
Oscar Gilberto Castiglioni	Tatiane Graciele Caetano Campos
Gemmy de Gasperin	Leandro Mian Medeiros
Jeferson Jesus dos Santos Valentim	Adriana Silva Oliveira

2. 03 (três) vagas para movimentos populares e sociais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%

03 (três) representantes de movimentos populares e sociais, indicados pelo Prefeito:	
TITULARES	**SUPLENTES**
Lucia Ribeiro de Menezes	Daniele Renechek
Irineu dos Santos	Ezekyel Anthonio da Silva
Vilma Macário Coimbra	Luzia Martinz Barquilha de Oliveira

3. 01 (um) vaga para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%

1 (um) representante para trabalhadores, por suas entidades sindicais, indicado pelo Prefeito:	
TITULARES	**SUPLENTES**
Egislaine Feitosa Martinez	Edmundo da Silva

4. 01 (um) vaga para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%

01 (um) representante para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento, indicado pelo Prefeito:	
TITULARES	**SUPLENTES**
Sidnei da Silva Gonçalves	Vagner Aparecido Dorne

5. 01 (uma) vaga para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissional, indicado pelo Prefeito:	
TITULARES	**SUPLENTES**
Wesley Antea Dorne	Luis Felipe Martini

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaporema, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026 - PMSMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 133/2026
TIPO: Menor Preço por **LOTE**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR.
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2026 às 07h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2026 às 07h30min
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES:14/08/2026 às 08h00min
FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 14/08/2026 às 14h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - https://www.bll.org.br
LINK DO EDITAL: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília - DF.
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, no endereço www.saomaneldoparana.pr.gov.br/licitacao no link "aviso de licitações/editais/licitação".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, sito à Praça Paraná, n° 50, centro, neste município, ou através do e-mail compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelos telefones (44) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

São Manoel do Paraná - Pr, 31 de julho de 2026.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

Publicado na Sexta-Feira, 31 de julho de 2026, EDIÇÃO N° 9646 B-2

ONDE SE LÊ:

"EXTRATO DE CONTRATO: Nº 064/2026 – PMSMP"
"COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP."

LEIA-SE:

"EXTRATO DE CONTRATO: Nº 062/2026 – PMSMP"
"PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP."

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **31** de **julho** de **2026**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

ERRATA

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 111/2026 - PMSMP

Publicado na Sexta-feira, 31 de julho 2026, EDIÇÃO Nº 9446, B-3

ONDE SE LÊ:
"Extrato da Ata de Registro de Preços n° 109/2026 – PMSMP"

LEIA-SE:
"Extrato da Ata de Registro de Preços n° 111/2026 – PMSMP"

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **31 de julho de 2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – *CNPJ – 80.909.617/0001-63*
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 138/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2024	Manutenção Atividades Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1615	00107-Salário-Educação	14.900,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0003.2026	Manutenção Atividades Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1730	00118-Programa Transporte Escolar estadual	700,00
	SUBTOTAL	15.600,00
	TOTAL	15.600,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

I - Cancelamento das Dotações a seguir:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
12.365.0003.2020	Manutenção Atividades Ensino Infantil Creche	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1210	00107-Salário-Educação	8.000,00
12.365.0003.2021	Manutenção Atividades Ensino Infantil Pré-Escolar	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1360	00107-Salário-Educação	6.900,00
	SUBTOTAL	14.900,00
	TOTAL	14.900,00

II - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00118	Programa Transporte Escolar estadual	700,00
	TOTAL	700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 29 de julho de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 063/2026 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, pessoa jurídica devidamente inscrito no CNPJ sob n° 12.095.355/0001-90, sediada na Rua Rio Grande do Norte, n° 155, Apt 302, CEP: 85.601-823, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO CURSO PRESENCIAL "SELEÇÃO DO FORNECEDOR E O PROCESSO SANCIONADOR DA LEI Nº 14.133/2021 COM FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E PRÁTICA NO COMPRAS.GOV.BR", DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E NA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR.
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026- PMSMP.
VALOR GLOBAL: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **03** de **agosto** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026 - PMSMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 136/2026
TIPO: Menor Preço por **ITEM**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHARIA/METALÚRGICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIO DA PREFEITURA. EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais),
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/08/2026 às 07h30min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2026 às 07h30min
INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS LANCES:13/08/2026 às 08h00min
FIM DO RECEBIMENTO DOS LANCES: 13/08/2026 às 14h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL - https://www.bll.org.br
LINK DO EDITAL: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília - DF.
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, no endereço www.saomaneldoparana.pr.gov.br/licitacao no link "aviso de licitações/editais/licitação".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, sito à Praça Paraná, n° 50, centro, neste município, ou através do e-mail compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br ou pelos telefones (44) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848, em dias úteis, das 07h30min às 17h00min.

São Manoel do Paraná - Pr, 03 de agosto de 2026.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – *CGC – 80.909.617/0001-63*
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 140/2026

"INSTITUI E REGULAMENTA A COORDENADORIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB):

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Coordenadoria da Unidade Básica de Saúde do Município de São Manoel do Paraná, com as seguintes atribuições:

I – Liderar e supervisionar as operações da unidade, garantindo eficiência dos serviços, qualidade no atendimento e integração das equipes, assegurando o cumprimento de normas e metas institucionais;

II – Gerir materiais e processos, monitorar indicadores de desempenho, promover ambiente colaborativo e implementar políticas de segurança do paciente conforme normas do SUS;

III – Resolver conflitos, identificar oportunidades de inovação e acompanhar tendências e regulamentações do setor, visando excelência e satisfação dos usuários;

IV – Cumprir metas e indicadores da unidade, participando da construção do Planejamento Estratégico municipal de saúde;

V – Elaborar relatórios, ofícios e planilhas, utilizando ferramentas de informática e softwares de gerenciamento;

VI – Atuar em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, incentivando a participação comunitária;

VII – Desenvolver relacionamento interpessoal positivo, com diálogo e escuta qualificada, favorecendo ambiente humanizado;

VIII – Atender servidor e cidadão com respeito e sensibilidade, considerando demandas sociais e organizacionais;

IX – Promover mudanças com proatividade, antecipando necessidades e planejando ações;

X – Garantir comunicação interna e externa eficiente e transparente, divulgando atividades e fornecendo feedback à equipe e à gestão.

Art. 2º - Fica designada para responder pela Coordenação da Unidade Básica de Saúde a funcionária pública Odete Bernardo de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem / 40h.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 e 99104-2521
e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br – *C N P J – 80.909.617/0001-63*
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº. 141/2026
Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos municipais de acordo com a Lei Complementar nº 003/2022.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no Anexo I deste Decreto, o enquadramento das servidoras públicas municipais efetivas, de acordo com o art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 003/2022 e em conformidade com as regras estabelecidas nos §§ 1º ao 15 do art. 25 da referida Lei Complementar.

Art. 2º As servidoras que julgarem que seu enquadramento foi realizado em desacordo com a Lei Complementar Municipal nº 003/2022 poderão, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto, apresentar recurso ao Departamento de Recursos Humanos, por meio de requerimento devidamente fundamentado, conforme determina o art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 003/2022

Parágrafo único. Após o prazo de recurso estabelecido no "caput", preclui o direito a alteração do enquadramento.

Art. 3º Caso o recurso seja protocolado após o fechamento da folha de pagamento, as diferenças eventualmente apuradas, a maior ou a menor, serão processadas na folha de pagamento subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

ANEXO I

MATRL	SERVIDOR	CARGO	TABELA	NIVEL HORIZ.	NIVEL VERT.
339	Cleonice Lucena Pereira dos Santos	Serviços Gerais / 40	16	B	22
250	Silvana de Jesus de Oliveira Camilo	Gari/40	16	B	25

01

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site:www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

ERRATA

Na Portaria 107/2026.

Onde se lê,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 045/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

Leia –se,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 043/2025 de 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Manoel do Paraná, 03 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (44) 99114-3282 /(44) 99104-2521 /(44) 99148-2848
Site:www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail:compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023 – PMSMP
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, n° 50.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, situada na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, Telefone/Fax: (44) 3676-1175 e 3676-1142, na cidade de Cruzeiro do Oeste, inscrita no CNPJ sob nº 16.514.870/0001-19.
ORIGEM: Concorrência nº 03/2023 – PMSMP e Contrato nº 155/2023 – PMSMP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acréscimo e supressão, conforme Processo Administrativo nº 103/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
Fica alterado o contrato em epígrafe para suprimir quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o Processo Administrativo nº 103/2026 com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93.
Em consequência da alteração, será suprimido o valor de **R$ 519.392,21 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, passando o valor total de **R$ 3.236.904,59 (três milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos)** para **R$ 2.717.512,38 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e doze reais e trinta e oito centavos)**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados, conforme planilha que integra o Processo Administrativo nº 103/2026, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93.
Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 53.696,56 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, passando o valor total do contrato para **R$ 2.771.208,94 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos)**.
CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO, DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO VALOR GLOBAL
Por disposição do presente instrumento, e em conformidade com o art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1º da Lei nº 8.666/93, fica alterado o valor do referido contrato em razão da supressão e do acréscimo de quantitativos de serviços. Assim sendo, o valor global do Contrato nº 155/2023 – PMSMP passa a ser de **R$ 2.771.208,94 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos).**
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 05.001.15.451.0002.1013.4.4.90.51.00.00.00705
CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL
A Contratada obriga-se a reforçar a garantia na mesma modalidade originalmente prestada, com o valor devidamente atualizado para 5% (cinco por cento) do valor do contrato somado aos acréscimos realizados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal **"Treze de Setembro"** de São Manoel do Paraná, em **03** de **agosto** de **2026.**

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado do Paraná
GUAPOREMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO N.º 3703/2026.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Desenvolvimento Municipal de Guaporema e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito unicipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Municipal nº 406/2008, de 16 de dezembro de 2008 e Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. Fica composto o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Guaporema, sendo composto por 10 membros titulares e respectivos suplentes, com as seguintes representações: 04 (quatro) representantes da Administração Pública e do Legislativo; 03 (três) representantes de movimentos sociais e populares; 01 (um) vaga para representante dos trabalhadores por suas entidades sindicais; 01 (um) vaga para representantes de associações e comércio; 01 (um) vaga para entidade acadêmica, sendo eles:

1. 04 (quatro) vagas para Gestores, Administradores Públicos e Legislativos – Estaduais e Municipais: 42,30%

4 (quatro) representantes do Poder Público Municipal e Legislativo, indicados pelo Prefeito:	
TITULARES	**SUPLENTES**
Nei José Ribeiro	Suzana Aparecida da Costa
Oscar Gilberto Castiglioni	Tatiane Graciele Caetano Campos
Gemmy de Gasperin	Leandro Mian Medeiros
Jeferson Jesus dos Santos Valentim	Adriana Silva Oliveira

2. 03 (três) vagas para movimentos populares e sociais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%

03 (três) representantes de movimentos populares e sociais, indicados pelo Prefeito:	
TITULARES	**SUPLENTES**
Lucia Ribeiro de Menezes	Daniele Renechek
Irineu dos Santos	Ezekyel Anthonio da Silva
Vilma Macário Coimbra	Luzia Martinz Barquilha de Oliveira

3. 01 (um) vaga para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%

1 (um) representante para trabalhadores, por suas entidades sindicais, indicado pelo Prefeito:	
TITULARES	**SUPLENTES**
Egislaine Feitosa Martinez	Edmundo da Silva

4. 01 (um) vaga para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%

01 (um) representante para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento, indicado pelo Prefeito:	
TITULARES	**SUPLENTES**
Sidnei da Silva Gonçalves	Vagner Aparecido Dorne

5. 01 (uma) vaga para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

01 (um) representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissional, indicado pelo Prefeito:	
TITULARES	**SUPLENTES**
Wesley Antea Dorne	Luis Felipe Martini

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaporema, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (03/08/2026).

GILBERTO CASTIGLIONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
GUAPOREMA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 3701/2026.

Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Efetivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido (a) a partir do dia 31/07/2026 o (a) Sr. (a) **SUELI DE FÁTIMA BARRANCO CANAVER,** do cargo de ENFERMEIRA 40hs.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal